



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025

Versa o presente processo referente a contratação da empresa **ARTMANN CONSTRUCOES LTDA**, inscrita sob o CNPJ 20.861.403/0001-32, para aquisição e instalação de estação de tratamento de água para Poço na sede no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição em anexo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	14379 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - 01 Casa de Proteção Polietileno dimensões 0,90 m X 0,70 m X 0,95 m; - 01 Base de Concreto Armado Estrutural espessura de 8 cm; - 01 Aparelho Eletrônico e automático, 13 bar de pressão, com 01 ano de garantia; - 01 Bombona de polietileno 300 Litros para diluição dos produtos; - 01 coleta e análise de água Microbiológica; - Instalação elétrica com disjuntor e hidráulica com conexões. Profissionais com capacitação pela NR 10; - Fornecimento das orientações, instruções de manuseio; - Insumos (cloro) 15 kg de Hipoclorito de sódio 11% necessário para ativação do sistema; COM 01 ANO DE GARANTIA. PARA O POÇO SEDE-SEDE.	UN	1,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI
Secretário Municipal de Obras e Viação

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

A contratação pretendida está embasada na Solicitação de Compra 862/2025 expedida pela Secretaria de Obras e Viação, e tem como fundamentação, no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo de compra direta, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a sua ratificação.

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

SÉFORA ESTER FRESCHI
Assessora Jurídica de Licitações



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 199/2025 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 167/2025 para a contratação da empresa **ARTMANN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.861.403/0001-32**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.1192.000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 8268

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 167/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de estação de tratamento de água para Poço na sede no Município de Monte Belo do Sul, conforme descrição em anexo:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vir Uni	Total
1	14379 - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO - 01 Casa de Proteção Polietileno dimensões 0,90 m X 0,70 m X 0,95 m; - 01 Base de Concreto Armado Estrutural espessura de 8 cm; - 01 Aparelho Eletrônico e automático, 13 bar de pressão, com 01 ano de garantia; - 01 Bombona de polietileno 300 Litros para diluição dos produtos; - 01 coleta e análise de água Microbiológica; - Instalação elétrica com disjuntor e hidráulica com conexões. Profissionais com capacitação pela NR 10; - Fornecimento das orientações, instruções de manuseio; - Insumos (cloro) 15 kg de Hipoclorito de sódio 11% necessário para ativação do sistema; COM 01 ANO DE GARANTIA. PARA O POÇO SEDE-SEDE.	UN	1,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tem-se como referência a Solicitação de Compra 862/2025 expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada na prestação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A aquisição configura compra com execução imediata.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 037, de 28 de março de 2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em dez dias úteis após a apresentação e aceite da Nota Fiscal.

Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, este Município, em todas as suas contratações, com pessoas jurídicas deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996, o Decreto Municipal N° 092/2021 De 08 De Dezembro De 2021 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Os futuros contratados foram selecionados mediante processo de compra direta, por Dispensa de Licitação, com fundamentação no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo adquiridos os itens de menor valor, conforme cotações.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Pela contratação será pago o valor total de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), a descrição da análise encontra-se na proposta em anexo. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 042/2022 DE 05 de maio de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Monte Belo do Sul/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.1192.000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3.4.4.90.52.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 8268

Monte Belo do Sul, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

OLAVO MOREIRA CONSI

Secretário Municipal de Obras e Viação

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74